PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 680/2006

Altera o Artigo 1° da Lei 679/2006

O povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo abaixo:

Agente Administrativo I	AAD I	05(cinco)	30 horas semanais	VSE	VII	A
Agente Administrativo II	AAD II	00(zero)	30 horas semanais	VSE	VII	B
Agente Administrativo III	AAD III	00(zero)	30 horas semanais	VSE	VII	C
Agente Administrativo IV	AAD IV	00(zero)	30 horas semanais	VSE	VII	D
Agente Administrativo V	AAD V	00(zero)	30 horas semanais	VSE	VII	E
Agente Administrativo VI	AAD VI	00(zero)	30 horas semanais	VSE	VII	F

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana verde,
Em 20 de Janeiro de 2006.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal